

## Projeto de Lei nº 5551, de 2020

Iniciativa: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

## Ementa:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a disponibilizar ao consumidor, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias ou não sendo o reparo ocasionado por recall concluído no mesmo dia, automóvel reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.

**Explicação da Ementa:**

*Obriga o fornecedor de automóveis que não sanar o vício do produto no prazo máximo de trinta dias, ou, no caso de recall, não concluir o reparo no mesmo dia, a disponibilizar ao consumidor veículo reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.*

**Assunto:** Jurídico - Direito do Consumidor**Data de Leitura:** 16/12/2020

## Em tramitação

<b>Decisão:</b>	-	<b>Último local:</b>	22/05/2023 - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
<b>Destino:</b>	-	<b>Último estado:</b>	29/05/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

## Despacho:

19/05/2023

**Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

## TRAMITAÇÃO

**29/05/2023** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Ação:** Esgotado o prazo regimental sem apresentação de emendas ao projeto. A matéria aguarda designação de relator.**22/05/2023** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Ação:** Recebido na CTFC. Aguardando apresentação de emendas ao projeto no prazo de 23/05/2023 a 29/05/2023.**19/05/2023** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 23/05/2023 a 29/05/2023. Perante a CTFC.

**19/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** A matéria vai à CTFC, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno

*Publicado no DSF Páginas 7-12 - DSF nº 78*

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**16/12/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 16/12/2020.

*Publicado no DSF Páginas 236-239 - DSF nº 186*

## DOCUMENTOS

## PL 5551/2020

**Data:** 16/12/2020

**Autor:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a disponibilizar ao consumidor, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias ou não sendo o reparo ocasionado por recall concluído no mesmo dia, automóvel reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 16/12/2020

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 16/12/2020.

**Descrição/Ementa:** -